



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.214/2018

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 -COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 100.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0130	3.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 08.244.0008.2031 -ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 33.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390480000	0151	3.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PF	33.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.214/2018 - pág. 2/2

FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 -COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 100.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0130	3.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 08.244.0008.2031 -ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 33.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390320000	0151	3.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de novembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 338/2018

Araucária, 21 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.214/2018 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.214/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O presente Crédito Adicional Suplementar visa a adequação do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAG e da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de modo a prover os recursos necessários para cobrir as despesas relacionadas:

A manutenção da estrutura administrativa e aquisição de equipamentos para os programas da SMAG – R\$ 100.000,00.

Ao Programa Renda Cidadã de dezembro/2018 – SMAS – R\$ 33.000,00;

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito de Araucária